

## **ATA Nº 016/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) no Teatro Bruno Nitz, para reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Allan Müller Schroeder. Conselheiros(as) presentes: Allan Müller Schroeder (Titular da FCBC), Mirella Silvano (Suplente depto. de Artes - FCBC), Jorge Landim (Titular depto. Galeria de Artes - FCBC), Karoen Mello (Titular depto. de Integração Cultural - FCBC), Angélica Benedetti (Suplente depto. de Integração Cultural - FCBC) João Carlos da Silva (Suplente da Biblioteca Municipal Machado de Assis / Arquivo Histórico), Luiza Helena Copetti (Representante Suplente da Secretaria de Gestão de Pessoas), Dagma Fátima de Castro (Titular da Setorial de Audiovisual), Daniela Cristina Sousa (Titular da Setorial de Artes Visuais), Maria Emi Silva de Oliveira (Titular da Setorial de Cultura Alimentar), Fabiane Moser (Titular da Setorial de Dança), Marianna Sais (Suplente da Setorial de Fotografia), Sibeli Fernandes Luz (Titular da Setorial de Literatura), William Blake (Suplente da Setorial de Literatura), Glênio Marques Pinto (Titular da Setorial de Música), Juarez Rezende Araújo (Titular da Setorial de Patrimônio Cultural) e Rita de Cássia Castro Duarte (Titular da Setorial de Teatro). A reunião foi presidida pelo presidente e conselheiro Allan Müller Schroeder. Com a seguinte Ordem do Dia: Espaço das Comissões: Plano Municipal de Cultura - Revisão das Normativas - Programa de Formação - Revisão Lei 2524/2005 - Festival da Canção; - Relatório Final da 1ª Conferência Local LGBTQIA+ - Projeto de Lei nº 97/2023 - Animadores Culturais, PLO 238/2025 - Vereador Ricardinho da Saúde e Comunicados. Allan dá início a reunião pela dispensa da leitura e aprovação da ATA da reunião ordinária nº 15/2025, Allan questiona se algum Conselheiro tem alguma consideração, sem manifestações a ATA nº 015/2025 fica aprovada. Allan dá início com as justificativas de ausência, da Conselheira Miriam Ramoniga, que está representada pelo seu suplente João Carlos da Silva. Prossegue informando que a Conselheira Jacqueline Martinez solicitou a retirada de pauta o Relatório Final da 1ª Conferência Local LGBTQIA+, e que recebeu dois expedientes da Câmara de Vereadores, solicitando parecer sobre dois projetos de Lei, o Projeto de Lei Ordinária 238/2025, que institui o Programa Municipal de Fortalecimento e Expansão dos Polos Gastronômicos em Balneário Camboriú, do vereador Ricardinho da Saúde, que foi encaminhada para a Conselheira Maria Emi da Setorial de Cultura Alimentar, e a outra ficará para a próxima reunião. Allan faz os informes do que foi apresentado para a prefeita municipal, das ações que serão realizadas até o final do ano, como o processo da Galeria de Artes, Reforma e a Pintura da Vila de Artesanato, Telhado da Biblioteca Municipal Machado de Assis, restauro da Casa Linhares, a retomada do projeto BC Criativo. Previsão de duas exposições no Hall do Teatro Municipal, e um do artista Marcelo Urizar, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, informa sobre a Feira da Orla que irá acontecer na parte reurbanizada na Barra Sul, e o início da Feira de Verão, que se iniciará dia 15 de novembro, das 16:00 às 22:00, de quarta à sábado, na Praça da Bíblia. A abertura da semana da consciência negra, no dia 17 de novembro no Teatro Bruno Nitz, o lançamento da segunda edição do livro Pérolas Negras, da Conselheira Sibeli Luz, o apoio de um evento a Setorial de Dança, que a Conselheira Fabiane Moser irá informar em breve, o 14º Festival da Canção de Balneário Camboriú que irá ocorrer dia 27, 28 e 29 de novembro e em dezembro a terceira edição do Cultura na Rua, no Bairro de Taquaras com parceria da associação de moradores, os editais do MinC e a LIC, que é a primeira pauta do dia. E também através do edital de credenciamento a contratação de diversos artistas para

incrementar o museu a céu aberto, na Praça da Bíblia, no viaduto do Cristo Luz e as preparações das festas culturais do ano que vem, onde destaca a prestação de contas de todas as festas para o Conselho, que a ideia é trazer o contador para fazer a apresentação e a comissão de fiscalização pode fazer um levantamento prévio. Fabiane Moser fala sobre o evento Gruppo Folk di Castel Tesino que ocorrerá dia 20 de novembro na praça “Eu amo BC” na Barra Sul, fez o convite aos presentes e agradeceu a parceria a Fundação Cultural. Allan dá prosseguimento para a o primeiro item da pauta, as Cotas do Edital LIC 2025, onde a LOA não foi aprovada ainda para o ano que vem, e optou-se por seguir o mesmo valor total deste ano, R\$ 2.000,000,00. E apresenta a proposta da Fundação Cultural para discussão. A proposta de 44 projetos, totalizando R\$ 2.000,000,00 de reais, com as seguintes modalidades e valores das cotas: Produção e Difusão Cultural: R\$ 90.000,00 (05 projetos), R\$ 60.000,00 (06 projetos), R\$ 40.000,00 (12 projetos) e R\$ 30.000,00 (12 projetos), totalizando R\$ 1.650,000,00 em 35 projetos na modalidade. Na modalidade Formação Cultural, R\$ 40.000,00 (04 projetos), R\$ 30.000,00 (03 projetos) e R\$ 50.000,00 (02 projetos), totalizando R\$ 350.000,00 em 09 projetos. Daniela Cristina Sousa questiona quantos projetos inscritos por cotas. A conselheira Angélica Benedetti fala sobre a maioria das inscrições serem das cotas de 40 e 30 mil, e que buscou-se um equilíbrio entre quantidade de projetos e cotas de valores. Allan deixa aberto para discussão. Juarez Rezende verifica a possibilidade de aumentar os valores da formação cultural. Os conselheiros conversam sobre algumas possibilidades e remanejamentos de valores entre as modalidades. Marcelo Urizar, sugere que se eliminasse as cotas de 30 mil e tivesse apenas cotas de 50 mil. Dagma de Castro sugere 03 modalidades para a LIC, Formação, Produção exceto eventos, e Eventos, no mesmo edital, com cotas separadas e fala algumas possibilidades de valores e destaca a necessidade de maiores recursos. Allan acrescenta que terá o edital da PNAB de R\$ 500.000,00 de Artes Integradas, a título de informe. Juarez Rezende destaca que a Lei de Incentivo à Cultura foi feita para massificar e oportunizar a maior quantidade de projetos, e destaca que vários eventos acontecem em outras cidades com poucos valores e que não vê isso em Balneário Camboriú, que os projetos são apresentados e não se veem mais. Dagma de Castro ressalta que a fala do Conselheiro Juarez é pertinente, é democratização do recurso, mas a democratização se passa pela fruição e pela população ter acesso, e que a LIC começou com valores bem baixos e se fala de uma cadeia produtiva de profissionais na cidade, e cita exemplo do filme que será produzido na cidade, onde vários artistas irão fazer parte, e que existem grandes projetos na cidade, como Protocolo Grace, Bar Teatro Avenida e pede respeito a cultura local. Daniela Cristina Sousa fala sobre as cotas de 30 mil, os profissionais, os próprios proponentes ganham no máximo 3 mil reais, para fazer todo o projeto e o mérito de projetos com valores superiores, têm uma planilha orçamentária compatível com o projeto e que será avaliado. Juarez Rezende ressalta que deve ser elevado o número de projetos. Marianna Sais ressalta que foi a favor de fazer uma distribuição maior de valores anteriormente no Conselho, e anteriormente foram contrários, e questiona a possibilidade de ter uma porcentagem para pessoas que nunca foram aprovadas no edital, para contemplar áreas que muitas vezes não são abarcadas. Allan questiona se as demais setoriais possuem alguma contribuição. Dagma de Castro ressalta que está fazendo um trabalho audiovisual muito bacana, e que está buscando recurso em um edital do Conselho da Criança para poder complementar e dignamente pagar os trabalhadores dos projetos. Dagma complementa que a produção de um espetáculo gasta bastante, e que os eventos na cidade tem um bom histórico, e que alguns já poderiam andar com as próprias pernas, e que poderia deixar o pessoal procurar outras formas, e ver uma forma de cotas que abrace as demandas de todos. Sibeli Luz contribui que deveria ter algumas contas que abraçam a

Setorial de Artesanato, que são áreas que possuem maiores dificuldades em projetos. Marianna Sais ressalta que existem editais que a oralidade poderia privilegiar essas pessoas que tem essa dificuldade de escrever um projeto. Allan ressalta que já está estudando isso para implementações, através do Marco Regulatório, e as adaptações caminham nesse sentido. Os conselheiros conversam sobre algumas possibilidades de modalidades e cotas. O Conselheiro Glênio Marques informa que terá que se ausentar, devido a um compromisso profissional. Os demais conselheiros solicitaram que aguardasse um pouco mais para que ele participasse da votação. Os conselheiros continuam a conversar sobre valores de cotas e modalidades. A proposta do conselheiro Juarez Rezende é de que se tenha 50 projetos de R\$ 33,000,00, totalizando R\$ 1.650,000,00 para que se tenha mais projetos, a outra proposta debatida e em construção com os conselheiros é das seguintes modalidades com cotas e valores: Produção e Difusão Cultural: R\$ 90.000,00 (04 projetos), R\$ 60.000,00 (06 projetos), R\$ 40.000,00 (11 projetos), totalizando R\$ 1.160,000,00 em 21 projetos. Na modalidade Formação Cultural: R\$ 40.000,00 (04 projetos), R\$ 30.000,00 (03 projetos) e R\$ 50.000,00 (02 projetos), totalizando R\$ 350.000,00 em 09 projetos. A modalidade Eventos/Festivais/Mostras/Exposições/Encontros: R\$ 80.000,00 (02 projetos) e R\$ 40.000,00 (06 projetos), totalizando R\$ 400.000,00 em 08 projetos. A modalidade Minha primeira LIC: R\$ 22.500,00 (04 projetos), totalizando R\$ 90.000,00. Totalizando 42 projetos, para os R\$ 2.000,000,00. Allan questiona se essa proposta é unânime, e fica aprovada a segunda proposta, de 42 projetos, com as modalidades e cotas propostas. Allan dá prosseguimento para a próxima pauta. O Plano Municipal de Cultura, informa que fez algumas reuniões e tem outra reunião para análise do atual plano, e até final de dezembro será lançado o formulário online e que em breve terá uma assessoria para sistematização do plano. Allan dá prosseguimento para a próxima pauta. Revisão das normativas. A Conselheira Sibeli fala que enviou o regimento da setorial de literatura para a conselheira Dagma, que não confirma o recebimento. Dagma complementa ainda da dificuldade que é elaborar um regimento e anexos das setoriais uma vez que todas possuem peculiaridades e buscará auxílio da UDESC. Juarez Rezende sugere que se reúnam no Teatro e façam como o Regimento do Teatro. Allan dá prosseguimento para a próxima pauta. Programa de Formação. Allan informa que serão 04 encontros no final de janeiro de 2026, das 18:30 às 21:30 na Casa dos Conselhos, de forma presencial, com o Vanderlei, com a mesma emenda apresentada anteriormente pela proposta do Edson Gheller. William Blake informa que um estudante da UDESC está realizando uma pesquisa, e solicita que os pares contribuam. Allan dá prosseguimento para a próxima pauta, Revisão da Lei 2524/2005. Allan apresenta a minuta para todos os presentes. Daniela Cristina Sousa informa que a lei tem problemas, como a subjetividade do que é obra de arte. Por mais que a lei fale que é necessário uma obra de arte, isso não ocorre e o encaminhamento é para que seja apresentado à prefeitura para aprovação do projeto, para que a lei seja cumprida. Allan questiona aos Conselheiros se estão de acordo, e fica aprovado por unanimidade. Daniela Cristina Sousa explana critérios técnicos para os fiscais tenham conhecimento das obras para fiscalização. Allan questiona se esse encaminhamento é do Conselho para a Fundação Cultural ou do Conselho para outras instâncias do executivo. Daniela Cristina Sousa responde que é apresentar primeiramente a Fundação Cultural, para providências posteriores. Marianna Sais questiona sobre a possibilidade de multa para os prédios que não cumprirem. Allan informa que todo o trâmite seguirá pelos devidos fluxos e demandará tempo e que será necessário acompanhar isso, e que cabe à comissão realizar esse acompanhamento. Allan dá prosseguimento para a próxima pauta, 14º Festival da Canção. Sem manifestações devido à ausência da Setorial de Música. Segue para a próxima pauta. Animadores Culturais. Allan apresenta o esboço

do Programa Animadores Culturais, que está em fase de elaboração. Onde explana a justificativa da implementação do programa, as metas e eixos que cumprem metas do atual Plano Municipal, alinhamento com o compromisso governamental, a preservação e valorização do patrimônio cultural e imaterial, a utilização do Edital de Credenciamento para contratação destes Animadores Culturais, e demais informações anexas no final desta Ata. Allan fala sobre a continuidade de projetos em uma perspectiva subjetiva. Dagma de Castro responde que o que ele fala se trata de políticas continuadas, e que a LIC é para fomento. Dagma complementa ainda sobre o nome do projeto, que é utilizado de forma pejorativa, e que existem outras possibilidades como agitadores culturais, fazedor de cultura e questiona qual o propósito da apresentação se as sugestões não são acatadas. Allan responde que está ouvindo as contribuições, mas que o nome não será alterado. Dagma de Castro rebate que isso não pegará bem. Juarez Rezende fala sobre os animadores culturais e defende o nome com respaldo em um livro. Allan dá prosseguimento para a próxima pauta PLO 238/2025 - Vereador Ricardinho da Saúde, no qual foi elaborado um parecer da Conselheira Titular da Câmara Setorial de Cultura Alimentar, Maria Emi Oliveira. Allan faz a leitura do parecer e o coloca em discussão. Dagma de Castro faz considerações de que a Cultura Alimentar é além dos restaurantes, é as vendas de bairros, e conhecimentos passados de gerações em gerações, é simbólica e não apenas econômica. A Conselheira Maria Emi concorda com as contribuições da conselheira Dagma e acrescenta que está resgatando a setorial, que já foi de titularidade do seu esposo, e que buscou reuniões desde o início do ano, e conseguiu realizar com a engenheira da EPAGRI juntamente com o presidente Allan da Fundação Cultural, e fala sobre o selo Arte, um certificado de identidade e qualidade, que possibilita o comércio nacional de produtos alimentícios elaborados de forma artesanal, se estendendo a todos os estabelecimentos, desde o pastel na feira, aos restaurantes. Dagma de Castro relata que está mais voltado para a gastronomia e não para a cultura alimentar, embora se conversem. Os conselheiros sugerem que seja inserido um cunho mais cultural dentro do parecer. Allan sugere pedir vistas do documento. Marianna Sais destaca a importância das setoriais colaborarem entre si. Allan complementa que visualiza o conselho com boa adesão de seus membros, e de todas as setoriais, e questiona quem se propõe a ser o relator do pedido de vistas. Dagma de Castro se compromete a ser, desde que tenha tempo para entregar. Allan informa que será para a próxima reunião e que se possível assine o documento juntamente com a Maria Emi. Dentre os assuntos gerais, Dagma de Castro fala sobre a produção do filme “Eu, meu cachorro e o mundo “ (Minha Vida com Shurastey) e também sobre a Film Commission, que busca atrair produções audiovisuais para a região. Allan informa que existe no colegiado da AMFRI liberou a contratação de um profissional para realizar uma Film Commission regional, e que tem uma vaga através da AMFI, para realizar uma visita técnica a BC Film, em Curitiba, dia 24 de novembro e lança o convite para os conselheiros do audiovisual. Marianna Sais se prontifica a ir. Dagma de Castro irá entrar em contato com a Setorial para ver as possibilidades. Maria Emi agradece a todos os presentes pela ajuda e reforça o selo Arte. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

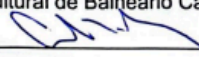
O áudio gravado da reunião pode ser ouvido na íntegra em:

<https://drive.google.com/file/d/11WseXPQHtgYQDAXHNuP1p6sC1FVcZMml/view?usp=sharing>


---

**LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA CMPC 04/11/2025 - 18:30H**  
**TEATRO MUNICIPAL BRUNO NITZ**

1 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

a) Titular: Allan Müller Schroeder:   
b) Suplente: Rosana Reis Reiser: \_\_\_\_\_

2 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Dep. de Artes):

a) Titular: Edvaldo Rocha Júnior: \_\_\_\_\_  
b) Suplente: Mirella Silvano: 

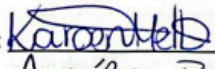
3 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Dep. de Teatro):

a) Titular: Deivid Rodrigues: \_\_\_\_\_  
b) Suplente: Thiago Achilles Tonini: \_\_\_\_\_


4 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Galeria de Artes):

a) Titular: Jorge Alisson Duarte Landim:   
b) Suplente: Sandro Alessio Kutchma: \_\_\_\_\_

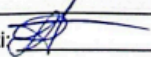
5 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Dep. de Interação Cultural):

a) Titular: Karoen Cardoso Mello:   
b) Suplente: Angélica Benedetti: Angélica Benedetti

6 - Representante da Biblioteca Municipal Machado de Assis / Arquivo Histórico:

a) Titular: Miriam Ramoniga: \_\_\_\_\_  
b) Suplente: João Carlos de Souza: silva 

7 - Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Titular: Ary de Souza: \_\_\_\_\_  
b) Suplente: Luiza Helena Copetti: 

8 - Representante da Fundação Municipal de Turismo:

a) Titular: Rafael Diogo Amâncio: \_\_\_\_\_  
b) Suplente: Laurindo Pedro Ramos Filho: \_\_\_\_\_

9 - Representante da Fundação Municipal de Esportes:

a) Titular: Artaeto da Silveira: \_\_\_\_\_  
b) Suplente: Marcos Paulo de Oliveira: \_\_\_\_\_

10 - Representante da Secretaria de Educação:

a) Titular: Kelli Cristina Dacol da Costa: \_\_\_\_\_

11 - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Nelson Oliveira: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Samuel Siqueira Santana Rodrigues: \_\_\_\_\_

12 - Representante da Câmara Setorial de Audiovisual:

a) Titular: Dagma Fátima de Castro: \_\_\_\_\_

b) Suplente: André Felipe Gevaerd Neves: \_\_\_\_\_

13 - Representante da Câmara Setorial de Artesanato:

a) Titular: Roseni Salete dos Santos Cruz: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Sueli Marlete Leodoro: \_\_\_\_\_

14 - Representante da Câmara Setorial de Artes Populares e Circo:

a) Titular: Jacqueline dos Santos Martinez: \_\_\_\_\_

15 - Representante da Câmara Setorial de Artes Visuais:

a) Titular: Daniela Cristina Sousa: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Ediomar Luzia: \_\_\_\_\_

16 - Representante da Câmara Setorial de Cultura Alimentar:

a) Titular: Maria Emi Silva de Oliveira: \_\_\_\_\_

17 - Representante da Câmara Setorial de Dança:

a) Titular: Fabiane Moser: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Giovanna Vanessa Tamburo: \_\_\_\_\_

18 - Representante da Câmara Setorial de Fotografia:

a) Titular: Brianne Rigotto Lima: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Marianna Sais: \_\_\_\_\_

19 - Representante da Câmara Setorial de Literatura:

a) Titular: Sibeli Fernandes Luz: \_\_\_\_\_

b) Suplente: William Blake: \_\_\_\_\_

20 - Representante da Câmara Setorial de Música:

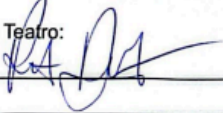
a) Titular: Glênio Marques Pinto: \_\_\_\_\_

21 - Representante da Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:

a) Titular: Juarez Rezende Araújo: \_\_\_\_\_ 

b) Suplente: Ehiron Pereira: \_\_\_\_\_

22 - Representante da Câmara Setorial de Teatro:

a) Titular: Rita de Cássia Castro Duarte: \_\_\_\_\_ 

b) Suplente: Débora MatiuZZi Pacheco: \_\_\_\_\_

Demais participantes:

MARCELO URIZAR  
Alex Brum



## Proposta Revisada para inserir na Minuta de alteração da lei – Critérios Técnicos e Conceituais para a Proposta Artística

Art. XX – Dos critérios técnicos e conceituais da obra de arte integrada à edificação

A obra de arte integrada à edificação, conforme previsto na Lei nº 4.060 e no Decreto nº 8.713, deverá atender aos seguintes critérios técnicos e conceituais, de modo a assegurar qualidade plástica, durabilidade e relevância cultural.

### I – Diversidade de linguagens artísticas

1. Entende-se como obra de arte toda criação de caráter autoral, desenvolvida em linguagem bidimensional ou tridimensional, permanente ou de longa duração, que dialogue com o espaço arquitetônico e urbano.
2. São reconhecidas, entre outras formas, as seguintes tipologias:
  - o Esculturas, relevos e instalações artísticas em materiais diversos (metal, pedra, cerâmica, madeira, concreto, cerâmica de alta temperatura ou combinações de materiais);
  - o Painéis e mosaicos realizados em cerâmica, vidro, pedra, metal, resinas ou outros compostos duráveis;
  - o Murais e pinturas artísticas executados com técnicas apropriadas à durabilidade;
  - o Grafites e intervenções urbanas autorais, de caráter permanente e executadas com materiais de alta fixação;
  - o Obras híbridas e contemporâneas, que integrem diferentes suportes, técnicas e tecnologias, desde que mantenham integridade plástica e durabilidade.

### II – Critérios Técnicos

1. Materiais e execução
  - o As obras deverão empregar materiais não perecíveis, de comprovada resistência e estabilidade, adequados à exposição solar, ventos, maresia e umidade local.
  - o São recomendados materiais como aço inoxidável, aço corten, concreto armado ou pigmentado, pedras naturais (mármore, granito), cerâmica de alta queima (inclusive para escultura e mosaico), resinas compostas, madeiras tratadas e tintas minerais, acrílicas ou epóxi.
  - o A execução e fixação deverão obedecer às normas técnicas de engenharia, segurança e impermeabilização, garantindo estabilidade e longevidade da obra.
2. Durabilidade e manutenção
  - o A proposta deve prever vida útil mínima de 10 (dez) anos, considerando manutenção preventiva e eventual recomposição.
  - o O responsável técnico ou artista deverá apresentar orientações básicas de conservação e restauro, incluindo procedimentos de limpeza, recomposição e reaplicação de proteção superficial, quando necessário.

### III – Critérios Conceituais

1. Localização e relação com o espaço urbano
  - o A obra deve estar posicionada em área de visibilidade pública, preferencialmente voltada ao exterior da edificação (fachada, pátio, calçada, recuo frontal, praça ou área de convivência aberta), contribuindo para o patrimônio cultural e paisagístico da cidade.
  - o Obras localizadas exclusivamente em áreas internas ou de acesso restrito não atendem à finalidade pública prevista em lei.
  - o O posicionamento deve favorecer a integração da obra com o olhar do pedestre, o convívio urbano e a leitura simbólica do edifício no conjunto da cidade.
2. Integração estética e simbólica
  - o A concepção artística deve dialogar com a arquitetura, a paisagem e o entorno urbano, fortalecendo o vínculo entre arte, cidade e comunidade.
  - o Devem ser evitadas soluções genéricas, improvisadas ou meramente decorativas que descaracterizem o sentido artístico da proposta.
  - o Recomenda-se a instalação de identificação informativa junto à obra (nome do artista, título, técnica e ano), fortalecendo a difusão cultural e a educação estética.

Recomenda-se às construtoras, incorporadoras e demais responsáveis pela contratação da obra de arte integrada à edificação, selecionar artistas com cadastro ativo e regulamentado junto à Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), com finalidade de promover e valorizar a produção artística local, fortalecendo a identidade cultural e contribuindo para a democratização do acesso às oportunidades artísticas.

Nos casos de dúvida quanto à interpretação, aplicação ou adequação estética, técnica ou conceitual das obras de arte vinculadas à presente lei, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú e/ou o Conselho Municipal de Política Cultural poderão ser acionados como instâncias de análise e deliberação curatorial, cabendo-lhes emitir parecer técnico e recomendar as medidas cabíveis. O parecer emitido por essas instâncias terá caráter orientativo e subsidiará a decisão administrativa da autoridade competente.

Reforçar os artigos já previstos em leis:

#### **LEI N° 4060, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**Art. 14** Toda a obra de construção ou reforma será precedida do seguinte ato e/ou procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Licença:

II - aprovação de projeto (Projeto Legal);

**Art. 27** Para aprovação do Projeto Legal arquitetônico, o interessado apresentará à Prefeitura:

III - 2 (duas) vias do Projeto Legal arquitetônico; (Redação dada pela Lei nº [4336/2019](#))

XI - Termo de ciência da Proposta Artística (Lei nº 2524, de 19 de Dezembro de 2005)

**DECRETO Nº 8713, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**Art. 6º** O Projeto Legal arquitetônico, para edificações multifamiliares (conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto), é constituído pelas seguintes peças gráficas:

II - prancha com o conceito do projeto, contextualização do projeto com a cidade, e, quando obrigatório, **a indicação da obra de arte**, contendo justificativa textual;

## Encaminhamento do pedido de execução das leis

Para: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Assunto: Pedido de execução e cumprimento das legislações municipais referentes à obra de arte integrada à edificação, conforme previsto na Lei nº 4.060 e no Decreto nº 8.713

O Conselho Municipal de Política Cultural de Balneário Camboriú (CMPC), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste encaminhar pedido formal de execução e cumprimento das disposições legais municipais vigentes que tratam da integração da arte nas edificações, conforme estabelecido nas seguintes normas:

1. Lei nº 4.060, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos, determinando:  
- Art. 27 – Para aprovação do Projeto Legal arquitetônico, o interessado apresentará à Prefeitura:  
III – 2 (duas) vias do Projeto Legal arquitetônico;  
XI – Termo de ciência da Proposta Artística (Lei nº 2.524, de 19 de dezembro de 2005).
2. Decreto nº 8.713, de 02 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.060/2017, e que, em seu Art. 6º, inciso II, estabelece que o Projeto Legal arquitetônico deve conter prancha com o conceito do projeto, sua contextualização com a cidade e, quando obrigatório, a indicação da obra de arte, acompanhada de justificativa textual.

Atualmente, observa-se que a exigência de informações sobre a obra de arte é verificada somente no momento da emissão do Habite-se. No entanto, a legislação citada é clara ao estabelecer que alguns documentos devem ser apresentados na fase inicial do projeto, de modo a garantir o acompanhamento desde o início da concepção arquitetônica.

Diante do exposto, o Conselho solicita que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano adote as medidas administrativas necessárias para assegurar o efetivo cumprimento dessas determinações legais em todos os processos de análise e aprovação de projetos arquitetônicos submetidos ao município, de modo a:

- Assegurar que a prancha contendo a indicação da obra de arte, acompanhada de justificativa textual, seja devidamente apresentada e registrada nos processos de aprovação de obras ainda na fase inicial do projeto, conforme previsto na legislação;
- Reforçar, junto às construtoras, incorporadoras e profissionais da área técnica (arquitetos, engenheiros, artistas plásticos e afins), a obrigatoriedade legal da integração da obra de arte ao projeto arquitetônico, conforme as normas municipais vigentes.

O propósito dessas normas vai muito além de um aspecto meramente estético ou arquitetônico. Trata-se de humanizar os espaços urbanos, criar vínculos de pertencimento e

valorizar o patrimônio artístico e cultural de Balneário Camboriú. O cumprimento integral das legislações citadas é essencial para consolidar a política municipal de integração entre arte, arquitetura e urbanismo, reforçando a singularidade cultural e visual da cidade, além de assegurar transparência e legalidade nos processos de aprovação de empreendimentos.

Cabe ainda informar que o Conselho Municipal de Política Cultural encontra-se em fase de elaboração de uma Minuta de Alteração da Lei Municipal nº 1.677/97, que trata do Plano Diretor do Município de Balneário Camboriú, com o objetivo de apresentar "Critérios Técnicos e Conceituais para a Proposta Artística". Tais critérios visam oferecer respaldo normativo e metodológico quanto à interpretação, aplicação e adequação estética, técnica e conceitual das obras de arte integradas às edificações, fortalecendo a articulação entre os setores de cultura, arquitetura e urbanismo na política municipal de desenvolvimento urbano e cultural.

Sem mais para o momento, o Conselho coloca-se à disposição para contribuir na orientação técnica e cultural das ações necessárias à aplicação da norma.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú, (data)\_\_\_\_\_.

---

## **PROGRAMA ANIMADORES CULTURAIS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

- Proponente: Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC
- Projetos integrantes: Escola de Arte e Artesanato, Cultura na Rua, Pontos de Cultura
- Local de execução principal: Escola de Arte e Artesanato – Casa Linhares
- Locais complementares: Biblioteca Municipal Machado de Assis, Arquivo Histórico Municipal, Teatro Municipal Bruno Nitz, centros comunitários e polos parceiros da sociedade civil
- Orçamento total: R\$ 500.000,00
- Período de execução: 12 meses
- Forma de contratação: Edital específico do programa, a ser lançado em dezembro de 2025

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Programa Animadores Culturais propõe a criação de uma rede de agentes culturais capacitados para atuar como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação. A proposta está diretamente vinculada às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, à Lei nº 5.086/2025, que institui a Escola de Arte e Artesanato, e às ações estratégicas da FCBC.

O Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei Ordinária nº 3.809/2015, estabelece metas decenais para o fortalecimento da cultura local, com foco na democratização do acesso, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural continuada e na descentralização territorial das ações culturais. O Programa Animadores Culturais contribui diretamente para o cumprimento de diversas metas do plano, entre elas:

- Meta 13 (Eixo II – Formação e Qualificação): Elaborar e implementar programa de formação continuada para gestores, agentes culturais e lideranças comunitárias, promovendo atividades em diversas linguagens e territórios
- Meta 18 (Eixo IV – Cidadania e Inclusão): Implantar calendário anual com atividades culturais integradas para todos os públicos, com ações mediadas e participativas
- Meta 19: Criar e manter espaços culturais e pontos de cultura em praças, bairros e territórios criativos, reconhecendo o espaço público como ambiente legítimo de fruição artística
- Meta 22: Ampliar a produção cultural local em todos os bairros da cidade, estimulando a criação e a circulação de iniciativas comunitárias
- Meta 24 (Eixo V – Cultura, Cidade e Desenvolvimento): Tornar Balneário Camboriú referência como polo de economia criativa, promovendo diversidade cultural, inovação e inclusão produtiva
- Meta 32 (Eixo VI – Patrimônio Cultural): Implementar o Programa Municipal de Educação Patrimonial, com ações voltadas à preservação, difusão e mediação cultural em espaços

históricos

O programa também responde aos seguintes compromissos do eixo Cultura do Programa de Governo da Prefeita Juliana Pavan:

- Viabilizar local para a realização de oficinas de teatro, dança, música, pintura e afins
- Otimizar a utilização dos espaços culturais públicos já existentes
- Promover eventos artísticos e culturais nos espaços públicos, de forma descentralizada
- Ampliar os programas de incentivo à preservação da memória, patrimônio cultural e pesca

O Programa também se fundamenta no compromisso do município com a preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura. Reconhecendo o compromisso do município com a preservação da memória coletiva e das expressões culturais que constituem sua identidade, o Programa Animadores Culturais se fundamenta em um conjunto de bens reconhecidos oficialmente como Patrimônio Cultural Imaterial de Balneário Camboriú, conforme legislação vigente. Entre eles, destacam-se:

- Farinhada e o Engenho de Taquaras (Lei nº 4.761/2023): prática tradicional de produção artesanal de farinha de mandioca, que envolve saberes ancestrais, trabalho comunitário e vínculos intergeracionais
- Boi de Mamão (Lei nº 5.082/2025): manifestação folclórica típica do litoral catarinense, que reúne teatro popular, música, dança e personagens simbólicos da cultura local
- Terno de Reis (Lei nº 5.005/2025): celebração religiosa e musical que marca o ciclo natalino e promove a visitação de casas com cantorias e bênçãos
- Pesca Artesanal da Tainha (Lei nº 4.327/2019): prática ancestral das comunidades pesqueiras, que envolve técnicas tradicionais, organização coletiva e respeito aos ciclos naturais
- Festa dos Pescadores (Lei nº 5.093/2025): evento comunitário que celebra a cultura marítima, a fé e os modos de vida ligados ao mar
- Marcha para Jesus (Lei nº 5.106/2025): manifestação pública de fé e espiritualidade cristã, que reúne milhares de pessoas em celebração ecumênica e comunitária
- Cultura Hip Hop (Lei nº 4.899/2024): conjunto de expressões urbanas que inclui rap, break, graffiti, DJ e batalhas de rima, reconhecido como linguagem legítima da juventude periférica e instrumento de transformação social

Além dos bens imateriais, o município também preserva importantes referências da cultura cristã como Patrimônio Cultural Material, entre elas:

- Capela da Paz – tombada pelo Decreto Municipal nº 2.937/1998: construída em 1961, é um marco da arquitetura religiosa e da convivência ecumênica no centro da cidade
- Igreja Nossa Senhora do Bom Sucesso – Capela Santo Amaro – tombada pelo Decreto Estadual nº 1.977/1989 e pelo Decreto Municipal nº 2.992/1998: localizada no Bairro da Barra, é considerada a primeira igreja da cidade e um dos templos mais antigos de Santa Catarina

Esses bens estão diretamente ligados a territórios de memória e identidade, que constituem o

tecido cultural e histórico de Balneário Camboriú:

- A Comunidade Quilombola do Morro do Boi, espaço de resistência, ancestralidade e cultura afro-brasileira
- O Sambaqui da Praia de Laranjeiras, sítio arqueológico que guarda vestígios das primeiras ocupações humanas no litoral sul
- O Bairro da Barra, berço histórico da cidade, marcado pela forte influência luso-açoriana, visível na arquitetura, religiosidade, culinária e nas festas tradicionais

O Programa Animadores Culturais reconhece esses territórios e manifestações como fontes vivas de saber, pertencimento e identidade, e busca ativá-los por meio da mediação cultural, da escuta comunitária e da valorização dos patrimônios imateriais.

Nesse contexto, o envolvimento de mestres e promotores do saber popular local — como pescadores artesanais, músicos tradicionais, ceramistas, contadores de histórias e outros guardiões da cultura viva — é essencial para a efetivação dessas diretrizes. Esses mestres serão convidados a participar das vivências formativas e poderão integrar as residências culturais, compartilhando seus saberes com os animadores e com a comunidade.

Além disso, o Edital de Credenciamento nº 003/2025 da FCBC reconhece e habilita promotores de artes e saberes locais como categoria legítima de prestação de serviços artístico-culturais, permitindo que esses agentes sejam contratados para ações públicas, mediações e projetos ligados à memória e ao patrimônio imaterial.

O programa também se articula com a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014, que reconhece os Pontos de Cultura como núcleos de produção, articulação e fruição cultural em seus territórios. Em Balneário Camboriú, a consolidação da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura, por meio dos editais da PNAB, fortalece o protagonismo dos coletivos culturais e amplia o alcance das ações da FCBC nos bairros e comunidades tradicionais.

Paralelamente, o município avança na construção de Territórios Criativos, com base na valorização da economia criativa como vetor de desenvolvimento sustentável, inclusão produtiva e inovação cultural. O programa BC Criativo, vinculado à Fundação Cultural, foi reformulado pela Lei Municipal nº 5.079/2025, com o objetivo de fomentar iniciativas empreendedoras, estimular a inovação e integrar artistas, educadores e produtores culturais em redes colaborativas.

Como parte dessa estratégia, está prevista a implantação de Hubs Criativos — espaços físicos e simbólicos de articulação entre cultura, tecnologia, educação e economia — que funcionarão como pontos de convergência para ações formativas, incubação de projetos, comercialização de produtos criativos e ativação de territórios. Esses hubs, também denominados Faróis Criativos, serão estruturados em regiões com forte densidade cultural e potencial de transformação social, como o Bairro da Barra e o entorno da Nova Esperança, conectando comunidades como São Judas e o Morro do Boi.

O mapeamento técnico conduzido em parceria com especialistas e lideranças locais permitirá que Balneário Camboriú seja reconhecida oficialmente como Território Criativo pelo Ministério da Cultura, consolidando uma política pública que une patrimônio, inovação e desenvolvimento local.

Portanto, inspirado na concepção de educação integral e comunitária desenvolvida por Darcy Ribeiro no âmbito dos Centros Integrados de Educação Pública do Rio de Janeiro, o programa resgata a figura do animador cultural como agente de transformação. Como afirmou Darcy:

“A função do animador cultural, que eu chamo de agitador cultural, é fazer com que a escola respeite a cultura do povo a que ela serve [...] Ele vai ser contratado para estimular aquele povo a cultivar sua própria cultura.” (RIBEIRO, Darcy)

Em Balneário Camboriú, o reconhecimento do CIEP como patrimônio cultural municipal pela Lei Ordinária nº 4.379/2020 reforça a importância simbólica dessa referência para a cidade.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo Geral

Implantar e consolidar o Programa Animadores Culturais como estratégia de formação, mediação e dinamização dos espaços culturais públicos de Balneário Camboriú.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Realizar vivências formativas voltadas à mediação cultural, arte-educação e patrimônio
- Desenvolver laboratórios culturais em espaços públicos e comunitários
- Promover residências culturais com artistas, educadores e mestres populares convidados
- Estimular o protagonismo comunitário e a valorização da cultura local
- Ampliar o acesso à fruição cultural por meio de ações mediadas e participativas
- Integrar os animadores culturais às ações da FCBC, como o Projeto Cultura na Rua, o Edital de Credenciamento e o cadastro de Pontos de Cultura
- Consolidar a Escola de Arte e Artesanato como espaço permanente de formação e articulação cultural
- Implantar e ativar Hubs (Faróis Criativos) em territórios estratégicos, como espaços de convergência entre cultura e economia criativa, articulando redes colaborativas e promovendo inovação social

### 4. PÚBLICO-ALVO

O Programa será direcionado a um público complementar às demais políticas públicas municipais, evitando sobreposição com ações do SUAS, da Casa da Família, do Projeto Oficinas e da Secretaria da Pessoa Idosa. O foco será:

- Jovens e adultos entre 18 e 59 anos, com interesse em atuação cultural comunitária
- Moradores de Balneário Camboriú com vínculo com coletivos artísticos, associações culturais, grupos informais ou iniciativas de base comunitária
- Educadores, artistas e agentes culturais locais que desejam atuar como mediadores em espaços públicos
- Lideranças comunitárias e culturais que já desenvolvem ações nos bairros e desejam ampliar sua atuação
- Pessoas com vivência em territórios periféricos ou históricos, especialmente no entorno da Casa Linhares

## 5. METODOLOGIA

O programa será estruturado em três eixos complementares:

### Eixo I – Vivências Formativas

Encontros presenciais e híbridos com foco em mediação cultural, arte-educação, memória e patrimônio. A Casa Linhares será o espaço de acolhimento, troca e construção coletiva, com certificação emitida pela FCBC. As vivências contarão com a participação de mestres e promotores do saber popular local, contratados por hora (R\$ 567,00/hora). Planejamento de horas contratadas: 106 horas (R\$ 60.000,00)

### Eixo II – Laboratórios Culturais

Ações práticas de dinamização cultural em espaços públicos, como oficinas abertas, rodas de conversa, visitas mediadas e intervenções artísticas. Os recursos serão distribuídos por projeto, cobrindo custos operacionais e logísticos. Planejamento de ações: 6 laboratórios (R\$ 60.000,00)

### Eixo III – Residências Culturais

Projetos autorais e imersivos desenvolvidos por artistas, educadores ou mestres populares em diálogo com a comunidade. Os recursos serão distribuídos por residência, com apoio à criação, pesquisa e legado cultural. Planejamento de ações: 10 residências (R\$ 100.000,00)

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

- Formação qualificada de ao menos 30 animadores culturais, com competências em mediação, facilitação comunitária, arte-educação e valorização do patrimônio cultural
- Realização de mais de 100 ações culturais mediadas, incluindo oficinas, visitas guiadas, rodas de conversa, intervenções artísticas e eventos comunitários em diferentes bairros e equipamentos públicos
- Ampliação significativa do público atendido nos espaços culturais da FCBC, com foco em inclusão territorial, diversidade de linguagens e acessibilidade social
- Fortalecimento da rede de parceiros culturais e comunitários, promovendo articulações entre coletivos, mestres populares, instituições educativas e lideranças locais
- Consolidação da Escola de Arte e Artesanato como polo de formação cultural permanente, com protagonismo local e reconhecimento institucional
- Integração efetiva dos animadores culturais às ações estruturantes da FCBC, como o Projeto Cultura na Rua, os editais de credenciamento e as programações descentralizadas

- Valorização dos saberes tradicionais e das expressões culturais locais como patrimônio vivo, com registro, difusão e reconhecimento público das práticas comunitárias
- Contribuição direta ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura e dos compromissos do governo municipal, com indicadores mensuráveis de impacto cultural, social e educacional

## 7. ORÇAMENTO E CONTRATAÇÕES

O Programa Animadores Culturais faz parte do Plano Plurianual do Município de Balneário Camboriú através do “Programa Cultura Viva, Viva a Cultura”, dentro da ação “Programa Municipal de Animadores Culturais e Pontos de Cultura”, com previsão de recursos para o quadriênio 2026 a 2029.

<b>Eixo / Finalidade</b>	<b>Valor estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade de contratação</b>
Vivências formativas	R\$ 60.000,00	Contratação por hora (R\$ 567,00/hora)
Contratação de animadores	R\$ 200.000,00	Bolsas mensais
Laboratórios culturais	R\$ 60.000,00	Pagamento por ação ou intervenção
Residências culturais	R\$ 100.000,00	Apoio a projetos autorais e imersivos
Infraestrutura e apoio	R\$ 30.000,00	Custos operacionais vinculados às contratações
Reserva técnica/contingência	R\$ 50.000	

*O orçamento será complementado com recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc, conforme Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.*

## 8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento do programa serão conduzidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC, com foco na transparência, efetividade e participação comunitária. Os instrumentos utilizados ao longo dos 12 meses de execução incluem:

- Registro mensal de atividades e público atendido, realizado pelos animadores culturais e pela equipe técnica da FCBC
- Relatórios semestrais de desempenho, com indicadores quantitativos (ações realizadas, horas contratadas, público alcançado) e qualitativos (impacto comunitário, diversidade de linguagens, descentralização territorial)
- Avaliação participativa, com escuta dos animadores culturais, mestres convidados, lideranças comunitárias e usuários dos espaços públicos culturais
- Reuniões de acompanhamento com os projetos integrados (Escola de Arte e Artesanato e Projeto Cultura na Rua), visando alinhamento estratégico e correções de rota
- Prestação de contas pública, conforme normas da FCBC e legislação vigente, incluindo

publicação dos resultados em canais oficiais e realização de audiências públicas, quando necessário

- Instrumentos de escuta ativa, como formulários, rodas de conversa e canais digitais, para coleta de sugestões, críticas e propostas de aprimoramento

A avaliação será orientada pelos princípios da gestão democrática da cultura, conforme previsto no Sistema Municipal de Cultura, e buscará garantir que o programa contribua efetivamente para a valorização dos patrimônios culturais, a formação cidadã e a ampliação do acesso à cultura em Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 12 de setembro de 2025.

Allan Müller Schroeder  
Diretor-Presidente

Karoen Cardoso Mello  
Diretora de Interação Cultural

## **PARECER DA CONSELHEIRA TITULAR – MARIA EMI OLIVEIRA**

### **Câmara Setorial de Balneário Camboriú**

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária nº 238/2025

**Autoria:** Vereador Ricardinho da Saúde

**Assunto:** Institui o Programa Municipal de Fortalecimento e Expansão dos Polos Gastronômicos de Balneário Camboriú

---

#### **1. Contextualização**

O Projeto de Lei nº 238/2025 propõe a criação do **Programa Municipal de Fortalecimento e Expansão dos Polos Gastronômicos**, com o objetivo de **incentivar a valorização, estruturação e reconhecimento de regiões com vocação gastronômica, cultural e turística** no município.

A matéria se mostra coerente com a vocação turística e empreendedora de Balneário Camboriú e com as diretrizes de promoção cultural que valorizam a **gastronomia como expressão da identidade local e fator de desenvolvimento sustentável**.

---

#### **2. Análise Cultural e Técnica**

A Câmara Setorial reconhece que a gastronomia é uma das formas mais expressivas de patrimônio cultural imaterial, representando hábitos, tradições e modos de vida da comunidade. Assim, o projeto demonstra **aderência aos princípios da Política Municipal de Cultura**, especialmente no eixo de valorização da diversidade cultural e fomento a economias criativas.

A proposta contempla elementos essenciais de **planejamento urbano e sustentabilidade**, permitindo que os polos gastronômicos sejam reconhecidos oficialmente, contem com incentivos e melhorias urbanas temáticas, e possam integrar roteiros turísticos oficiais.

A iniciativa contribui também para o fortalecimento de pequenos e médios empreendedores do setor de alimentação e hospitalidade, ampliando o potencial de geração de renda e o fluxo turístico.

Contudo, recomenda-se que, na fase de regulamentação, o Poder Executivo:

- Estabeleça **critérios objetivos** para o reconhecimento dos polos gastronômicos, incluindo critérios culturais, técnicos e comunitários;

- Assegure **a participação da sociedade civil e das entidades culturais** no processo decisório;
  - Priorize **ações de sustentabilidade ambiental e inclusão social**, valorizando produtores locais, economia solidária e gastronomia regional.
- 

### **3. Conclusão e Parecer**

Diante da análise apresentada, **esta Câmara Setorial manifesta parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 238/2025, considerando-o **de relevante interesse público e cultural**, com potencial para fortalecer a economia criativa, o turismo e a valorização das identidades locais.

O projeto atende às competências municipais e às diretrizes culturais estabelecidas, sendo recomendada sua **aprovação**, com observância das sugestões acima na etapa de regulamentação.

---

**Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2025**

**Maria Emi Oliveira**

Conselheira Titular – Câmara Setorial de Balneário Camboriú  
Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

---